

46	<p>Documentos exigidos:</p> <p><input type="checkbox"/> - Factura comercial _____ - originais e _____ - cópias</p> <p><input type="checkbox"/> - Lista de Embalagem _____ - originais e _____ - cópias</p> <p><input type="checkbox"/> - Lista de Peso _____ - originais e _____ - cópias</p> <p><input type="checkbox"/> - Certificado Origem _____ - originais e _____ - cópias emitidas por: <input type="checkbox"/> - Câmara de Comércio local <input type="checkbox"/> - Exportador</p> <p><input type="checkbox"/> - Apólice/Certificado de Seguro à ordem do Banco Santander Totta SA cobrindo a mercadoria pelo valor da factura + 10% contra os Riscos ICC-A (Se o INCOTERM utilizado for CIF/CIP, será o EXPORTADOR a apresentar o Certificado de SEGURO)</p> <p>Outros Documentos: (escolha opcional indicando claramente qual o documento requerido)</p> <p><input type="checkbox"/> - _____ <input type="checkbox"/> - _____</p> <p><input type="checkbox"/> - _____ <input type="checkbox"/> - _____</p> <p>Documentos de Transporte</p> <p>Os documentos de transporte são emitidos " À Ordem do Banco Santander Totta S.A. e notificando o Ordenador/Outro"</p> <p><input type="checkbox"/> - B/L: Transporte Marítimo (Jogo completo de Conhecimentos de Embarque limpos, indicando mercadoria A Bordo)</p> <p><input type="checkbox"/> - Full set Multi-Modal Transport Document (Documento de transporte combinado utilizado quando a mercadoria é transportada por um ou mais meios de transporte, ex. terrestre/marítimo ou aéreo/marítimo)</p> <p><input type="checkbox"/> - AWB: Transporte Aereo</p> <p><input type="checkbox"/> - CMR: Transporte terrestre</p> <p><input type="checkbox"/> - Outro - _____</p> <p>Os Documentos de Transporte devem indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> - Frete pago <input type="checkbox"/> - Frete a pagar</p> <p>Entidade/s a Notificar: (Indicar Nome/Morada/Localidade)</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 5px;"> <p>Nome: _____</p> <p>Morada: _____</p> <p>Localidade: _____</p> </div>		
47	<p>Condições adicionais: *</p> <div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%; margin-top: 5px;"></div> <p><small>* caso o espaço reservado não seja suficiente por favor anexe carta da empresa, mencionando-o neste campo</small></p>		
71D	<p>Detalhe dos gastos:</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários a cargo do Ordenador</p> <p><input type="checkbox"/> - Gastos bancários fora de Portugal a cargo do Beneficiário</p> <p><input type="checkbox"/> - Todos os gastos bancários, incluindo os do Banco Santander Totta S.A., a cargo do Beneficiário</p>	48	<p>Prazo para apresentação dos documentos após Data de Expedição _____ dias</p>
49	<p>Instruções de Confirmação:</p> <p><input type="checkbox"/> - Confirmado</p> <p><input type="checkbox"/> - Não Confirmado</p>	57	<p>Banco do Beneficiário: / Avisar através do Banco:</p> <p>SWIFT: _____</p>
58	<p>Banco Confirmador</p> <p>SWIFT: _____</p> <p>Nome e Morada</p> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%; margin-top: 5px;"></div>		<p>Nome e Morada</p> <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%; margin-top: 5px;"></div>

Anexos: - Fact. proforma - Contrato/Confirmação de Encomenda - Cert.Seguro - Nota de Encomenda

Classificação estatística: 101 - Importação de mercadorias _____ - _____

CONDIÇÕES GERAIS DE ABERTURA DE CRÉDITO DOCUMENTÁRIO DE IMPORTAÇÃO

- 1.º Sendo o crédito irrevogável não poderá ser anulado, antes de terminar o prazo acima indicado para a entrega dos documentos em ordem, nem alterado ou modificado, sem expresse acordo de todas as partes nele interessadas.
- 2.º O Banco ou os correspondentes que tenham intervenção neste crédito documentário não assumem qualquer obrigação ou responsabilidade:
 - a) pelo inexacto cumprimento das instruções que sejam transmitidas, ainda que seja da iniciativa do Banco a escolha dos correspondentes;
 - b) pela exactidão, forma, suficiência, autenticidade, falsificação, valor legal ou teor de qualquer dos citados documentos;
 - c) pela exactidão das condições gerais indicadas nos mesmos documentos;
 - d) pela boa-fé ou actos do expedidor ou qualquer outra pessoa, nem pela solvabilidade, reputação ou idoneidade dos transportadores ou seguradores da mercadoria;
 - e) por qualquer perda ou dano, ainda que resultante da demora ou do extravio dos documentos ou de algum deles, da errada transmissão ou má interpretação de cartas, de telegramas, de mutilações ou de quaisquer erros que se possam produzir na tradução de termos técnicos empregados para a abertura deste crédito;
 - f) pela designação, quantidade, peso, qualidade, condições, embalagem, entrega ou valor da mercadoria ou mercadorias objecto deste crédito e que os referidos documentos digam representar;
 - g) pelo estado de conservação em que a mercadoria ou mercadorias tenham sido embarcadas ou venham a encontrar-se à sua chegada;
 - h) pelas dificuldades, quaisquer que elas sejam, que possam surgir e obstar a que as mesmas mercadorias cheguem intactas e em devido tempo ao seu destino;
 - i) pelo que possa resultar da eventual constituição de provisão junto de outros Bancos, a qual é feita por conta e risco do Ordenador, bem como são também da responsabilidade deste todas as obrigações que incumbam ao Banco, como aos seus correspondentes, com relação às leis e usos dos países estrangeiros;
 - j) pelas consequências que possam resultar da interrupção de actividades motivadas por decisão das autoridades públicas, casos de força maior, tumultos, comoções civis, insurreições, guerras ou actos de terrorismo, greves, "lockouts", ou quaisquer outras causas fora do controlo do Banco ou dos seus correspondentes.
- 3.º O Banco não assume qualquer obrigação ou responsabilidade pelas despesas telegráficas ou quaisquer outras a que este crédito dê lugar, bem como quaisquer encargos legais, que correrão sempre por conta do Ordenador.
- 4.º O Ordenador pagará ao Banco as comissões e demais despesas devidas, quer o crédito seja ou não utilizado, no todo ou em parte, ou anulado, de acordo com o momento fixado em cada uma delas, se outro montante não for aplicável na data da respectiva cobrança de acordo com o que se encontrar afixado no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões ou em www.santander.totta.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009. Para efeitos de determinação da taxa de câmbio de referência, será a utilizada pelo Banco em todos os seus Balcões, definida com base no câmbio de mercado (spot) da Reuters e do fixing do BCE do dia da operação cambial e aplicada em função da hora da sua efectivação.
- 5.º Pelo presente contrato, é assumido pelo Ordenador o compromisso formal de liquidar este crédito, pelo reembolso integral ao Banco dos pagamentos efectuados ao abrigo do mesmo, acrescidos da devida comissão e juros, desde a data do seu pagamento no local da utilização até à data da sua liquidação pelo Ordenador e logo que o Banco assim o exija.
- 6.º Em caso de mora do Ordenador no pagamento de qualquer montante devido ao Banco, aos montantes em dívida acrescerão juros moratórios, calculados à taxa legal supletiva estabelecida no § 3 do artigo 102º do Código Comercial.
- 7.º O Banco fica desde já expressamente autorizado a debitar no todo ou em parte e em qualquer conta detida pelo Ordenador junto do Banco em Euro ou em outra qualquer moeda, pelo contravalor, as importâncias destinadas à liquidação do crédito devido, bem como os respectivos juros, comissões e outras despesas que se mostrarem devidas.
- 8.º Sempre que o montante do crédito, as comissões e juros forem cobrados numa conta à ordem em moeda distinta da operação o respectivo contravalor será calculado ao câmbio do momento da liquidação.
- 9.º Na falta de cumprimento das obrigações assumidas pelo Ordenador e decorridos que sejam 15 dias sobre a data do envio da notificação pelo Banco, sem que o Ordenador tenha sanado a situação de incumprimento, tem o Banco o direito de proceder à venda da mercadoria. O Ordenador deverá ressarcir o Banco por qualquer diferença ou prejuízo que se verifique entre o produto da venda e a importância utilizada deste crédito acrescida das despesas inerentes, incluindo os juros de mora, até integral cumprimento.
- 10.º No caso de demora no resgate dos documentos, o Banco notifica o Ordenador para que este promova o referido resgate no prazo de 10 dias úteis. Decorrido o prazo indicado sem que o Ordenador tenha efetuado o resgate dos documentos, o Banco fica autorizado a efetuar o seguro da mercadoria, por conta do Ordenador, cobrindo os riscos que entender adequados sendo da responsabilidade do Ordenador quaisquer despesas e demais encargos suportados pelo Banco com a subscrição do referido seguro.
- 11.º São aplicáveis a esta abertura de crédito documentário os termos e condições de Regras e Usos Uniformes Relativos aos Créditos Documentários da Câmara do Comércio Internacional, em vigor, sem prejuízo dos usos e costumes na praça da sua utilização ou negociação nem das disposições acima expressas.
- 12.º O Banco comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome do Ordenador decorrentes do presente contrato, e em nome do(s) Garante(s), os montantes das garantias prestadas a favor do Banco.
- 13.º O Banco fica desde já autorizado a processar automaticamente os dados fornecidos pelo Ordenador e Garante(s) e a confirmá-los junto de outras instituições, solicitar informações sobre os dados fornecidos e consultar a Central de Informações do Banco de Portugal, mas sempre com escrupuloso respeito das regras aplicáveis, suportando todas as despesas inerentes a este desiderato. Ordenador e Garante(s) tomam conhecimento que a recolha e o processamento dos dados referidos se destinam a adjuvar o exercício da actividade bancária, designadamente a eventual concessão de crédito, e que a inexactidão dos dados fornecidos pode constituir ilícito punível.
- 14.º Sempre que o seguro seja constituído por conta do Ordenador, este fica desde já obrigado a entregar o respectivo certificado de seguro emitido por 110% do montante máximo que o Crédito possa atingir, na moeda do Crédito, à ordem do Banco Santander Totta, S.A., com as coberturas obrigatórias inerentes ao transporte da mercadoria e desde já assumindo a responsabilidade de o manter válido até à liquidação integral desta operação.
- 15.º A formalização desta operação implica a utilização do sistema SWIFT, pelo que os dados pessoais do Ordenador (designadamente: IBAN, nome, morada, localidade) dados esses que serão tratados automaticamente pela Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (SWIFT), com sede na Bélgica, para efeitos de realização desta operação. De igual modo e em razão da transmissão de dados pessoais para o centro operacional da SWIFT nos Estados Unidos da América (EUA), o qual está sujeito à legislação norte-americana, poderão esses dados pessoais relativos à transferência financeira que efectuar, ser cedidos pelas autoridades dos EUA para fins de combate ao terrorismo.
Para aceder à informação e actualização dos dados pessoais armazenados e tratados automaticamente, o Ordenador poderá fazê-lo através do seu Balcão ou do canal NetBanco.

Caução:

- Livrança em branco:
 Subscrita(s) por: _____
 Avalizada(s) por: _____
- Outro (Indique qual): _____

Nomes:	Avalistas/Fiadores Nº Contribuinte:	Moradas:
1. _____	_____	_____
2. _____	_____	_____
3. _____	_____	_____
4. _____	_____	_____
5. _____	_____	_____
6. _____	_____	_____

Para caução do integral pagamento de todas as responsabilidades emergentes do presente crédito, designadamente reembolso de capital, pagamento de juros e outros encargos a liquidar nos termos deste crédito, Ordenador e Avalista(s), respectivamente, subscrive e avaliza(m) uma livrança em branco, a qual desde já autorizam o preenchimento pelo Banco pelo valor ou contra-valor em Euros da quantia, calculada de acordo com a taxa de câmbio prevista na cláusula 4ª das Condições Gerais, que estiver em dívida à data do seu preenchimento e a sua imediata apresentação a pagamento, se na data de pagamento de qualquer das obrigações convencionadas, as mesmas não forem integralmente pagas pelo Ordenador ou pelo(s) Garante(s).

O(s) abaixo assinado(s) dá(ão) o seu expresse acordo a todas as condições aqui referidas

Proponente(s)*	Avalistas
_____ de _____ de _____	_____ de _____ de _____

*Carimbo mais qualidade de intervenção - ex. Gerente, Administrador, Procurador

Conferência de Assinaturas e Autorização	Nº de Proposta
_____	_____

Check List – Documentos necessários:

- ✓ Proposta de Abertura de Crédito Documentário de Importação devidamente preenchida, rubricada e assinada
- ✓ Documentos de suporte da transação comercial (factura, contrato, etc)
- ✓ Seguro de transporte (caso fique a cargo do importador)

Mensagem swift MT700: Emissão de uma Carta de Crédito - Definição dos Campos		
Campo	Nome do Campo	Descrição
27	Sequence of Total	Identifica sequencialmente a mensagem emitida e a quantidade de páginas do Crédito documentario
40 A	Form of Documentary Credit	Especifica o tipo de crédito: Irrevogável, Transferível, Standby, etc.
20	Documentary Credit Number	Referência do crédito documentário atribuída pelo Banco Emissor.
23	Reference To Pre-Advise	Especifica se o crédito documentário foi pré-avisado.
31 C	Date of Issue	Data de emissão do crédito documentário
40 E	Applicable Rules	Especifica as regras a que o crédito se encontra sujeito.
31 D	Date and Place of Expiry	Data limite para a apresentação dos documentos e local onde os documentos devem ser apresentados.
51 a	Applicant Bank	Identifica o banco do ordenador, se for diferente do banco emitente.
50	Applicant	Identifica a entidade por conta e ordem de quem o crédito documentário está a ser emitido.
59	Beneficiary	Identifica a entidade a favor da qual o crédito documentário está a ser emitido.
32 B	Currency Code, Amount	Indica o código da moeda e o montante do crédito documentário.
39 A	Percentage Credit Amount Tolerance	Tolerância percentual permitida sobre o montante do crédito documentário (superior e/ou inferior ao montante estipulado) e quantidade de mercadoria
39 B	Maximum Credit Amount	Qualifica o montante máximo permitido pelo crédito documentário.
39 C	Additional Amounts Covered	Especifica quaisquer montantes adicionais utilizáveis pelo beneficiário no âmbito do crédito documentário, tais como seguros, fretes, juros, etc...
41 a	Available with...by	Identifica o banco nomeado pelo banco emissor (nos termos da carta de crédito) que está autorizado a aceitar, negociar ou pagar. Indica também o modo como o crédito é utilizado.
42 C	Drafts at...	Especifica o prazo das letras a serem sacadas no âmbito do crédito documentário caso sejam solicitadas no credito documentario
42 a	Drawee	Identifica a entidade sacada.
42 M	Mixed Payment Details	Especifica as datas de pagamento e/ou métodos para a sua determinação bem como os montantes a liquidar nas mesmas.
42 P	Deferred Payment Details	Especifica a forma de determinar a data de pagamento diferido.
43 P	Partial Shipments	Especifica se, ao abrigo do crédito documentário, são permitidos ou não os embarques parciais.
43 T	Transshipment	Especifica se os transbordos são ou não permitidos.
44 A	Loading on Board / Dispatch / Taking in Charge at / From (*)	Especifica o local de embarque da mercadoria.
44 E	Port of Loading / Airport of Departure	Especifica o porto de embarque ou aeroporto de partida a ser indicado no documento de transporte.
44 F	Port of Discharge / Airport of Destination	Especifica o porto de desembarque ou aeroporto de destino a ser indicado no documento de transporte.
44 B	For Transport To...	Identifica o destino final ou local de entrega da mercadoria.
44 C	Latest Date of Shipment	Identifica a data limite de embarque da mercadoria.
44 D	Shipment Period	Estabelece o período determinado para embarque.
45 A	Description of Goods and/or Services	Descrição dos bens e/ou serviços.
46 A	Documents Required	Discriminação dos documentos exigidos.
47 A	Additional Conditions	Descreve condições adicionais do crédito documentário.
71 B	Charges	Utilizado para indicar quem suporta as despesas associadas ao crédito
48	Period of Presentation	Período de tempo (número de dias) para apresentação de documentos, se omissos considera-se 21 dias depois da data de embarque e dentro da validade do crédito.
49	Confirmation Instructions	Contempla instruções sobre a confirmação.
58 a	Confirming Bank	Especifica o nome do banco confirmador
53 a	Reimbursing Bank	Especifica o nome do banco reembolsador (indicado pelo banco emissor)
78	Instructions to the Paying/Accepting/Negotiating Bank	Especifica as instruções destinadas ao banco autorizado a pagar, aceitar ou negociar.
57 a	"Advise Through" Bank	Identifica o banco através do qual o crédito deve ser notificado no caso de este ser diferente do destinatário da mensagem.
72	Sender to Receiver Information	Contempla informação adicional para o destinatário.
	Campo Obrigatório	